



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00122

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/09/2012 DOU de 12/09/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 579, DE 2012
--	-----------------------------------

AUTOR DEP. VIEIRA DA CUNHA - PDT/RS	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO 29	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	-----------	--------	--------

Inclua-se o seguinte inciso II ao art. 29 da Medida Provisória nº 579, de 2012, renumerando-se os demais:

“Art. 29

II – os arts. 27, 28, 29 e 30 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

.....”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 27, 28, 29 e 30 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, estabelecem regras para a promoção da privatização do serviço público de energia elétrica. Tendo em vista o término de desestatização do país, e, considerando já terem cumpridos os objetivos para os quais foram editados, propomos, por meio da presente emenda, a revogação dos citados dispositivos.

ASSINATURA

Brasília, 18 de setembro de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 18/09/2012, às 16:45
 Rodrigo Bedritschuk - Mat. 220842